



Qualidade de Vida!

Adm. 2001 / 2004

MUNICÍPIO DE MINDURI

RUA PENHA, 99 - VILA VASSALO - FONES: (35) 3326-1219 / 3326-1291
CEP 37447-000 - MINDURI - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 833/2004

“DÁ NOME AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE MINDURI.”

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar nome ao “**ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE MINDURI**”, que fica localizado nesta cidade à Rua Palmas, Bairro Vila Vassalo.

Parágrafo Único: O referido estádio passará a ter a seguinte denominação: “**ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO**”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri (MG), 08 de junho de 2004.

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal